

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Danielle Cordeiro da Cunha	5957184/1	Técnico de Enfermagem	GECOD	15/10/2020

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 20 de novembro de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 603964

Portaria nº 731/2020 – AJUR/GABINETE/HEMOPA, de 20 de novembro de 2020

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Wellington Roberto Silva de Queiroz	5955487/2	Técnico de Patologia Clínica	GEPRO	15/10/2020

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 20 de novembro de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 603965

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2015 (REF. PROC. Nº 2020/547260-PAE)

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: CLARO S.A, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP nº 04709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por Regina Zarife do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 2309283- SSP/PA e CPF/MF nº 426.148.212-68, domiciliada a Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1186, Nazaré, Belém/PA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 079/2015 nos termos da Lei Federal nº 8666/93, quanto à prorrogação do seu prazo pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 29/09/2020 até 28/09/2021.

FONTE DO RECURSO: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada:

Programa de Trabalho: 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0103002156

Natureza de Despesa: 339039

VALOR: Em face do permissivo da Cláusula Oitava do Contrato Originário e em razão da presente prorrogação o valor global da presente é de R\$ 26.354,11 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), ou seja, o valor mensal é de R\$ 2.196,18 (dois mil cento e noventa e seis reais e dezoito centavos).

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

Regina Zarife do Nascimento - CLARO S.A - Contratado

ORDENADOR DE DESPESA – Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49

Protocolo: 603800

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019 (REF. PROC. Nº 2020/738525-PAE)

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: D.A DA SILVA BRAGA JUNIOR SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.228-0001/60 com sede na Travessa Quintino Bocaiúva, 2301 sala 2601 – Cremação – Belém/PA – CEP: 66045-315, neste ato representada por seu representante legal Dionísio Antonio da Silva Braga Junior, portador da Cédula de Identidade nº. 3846078 SSP/PA, CPF/MF sob o nº. 714.955.412-15.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 125/2019, nos termos da lei federal 8.666/93 quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 21/11/2020 à 20/11/2021.

FONTE DO RECURSO: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada:

Programa de Trabalho: 10302150782930000

Natureza da despesa: 339040

Fonte de recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de novembro de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

Dionísio Antonio da Silva Braga Junior - D.A DA SILVA BRAGA JUNIOR SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES - EIRELI – Contratado
ORDENADOR DE DESPESA – Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49

Protocolo: 603956

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018 (REF. PROC. Nº 2020/565699-PAE)

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.982/0001-57, com sede na Estrada do Aurá, s/n, Bairro: Aurá, Ananindeua/Pará, CEP: 67033-765, neste ato representada por seu representante legal Eduardo José Vasconcelos Albuquerque, portador da Cédula de Identidade nº2796459, CPF/MF sob o nº. 478.861.884-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas 10, casa 10, Levilandia, Ananindeua - PA, CEP nº 67015540.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 180/2018, nos termos da lei federal 8.666/93 quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/12/2020 a 01/12/2021.

FONTE DO RECURSO: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada:

Programa de Trabalho: 10302142782930000

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 0269001022, 0261000000 e 0103000000

VALOR: O valor global do presente aditivo é de R\$ 797.952,00 (setecentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de outubro de 2020.